



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 25/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

JOSIANE MARTIN EUGENIO

RUA FRANCISCO FERREIRA, 255 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.1.1017.150.1

Auto N.º: 408 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 90,00UFM

Dt. Notif.: 06/01/2022

Auto N.º: 409 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 90,00UFM

Dt. Notif.: 06/01/2022

Auto N.º: 410 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 202,50UFM

Dt. Notif.: 06/01/2022

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 195 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.934.1

Auto N.º: 406 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 03/01/2022

Auto N.º: 407 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 03/01/2022

AZOR ROMAO DA MOTA FILHO

RUA JACINTHO ANGELI, 185 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.944.1

Auto N.º: 405 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 03/01/2022

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 175 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.954.1

Auto N.º: 402 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 03/01/2022

Auto N.º: 403 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 03/01/2022

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 165 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.966.1

Auto N.º: 400 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 03/01/2022

Auto N.º: 401 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 03/01/2022

CINTIA DA MOTA LOUZADA

RUA JACINTHO ANGELI, 155 - JARDIM ELDORADO

Ref.Cadastral: 26.3.3.314.981.1

Auto N.º: 398 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 150,00UFM

Dt. Notif.: 03/01/2022

Auto N.º: 399 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 675,00UFM

Dt. Notif.: 03/01/2022

CAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 200 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1618.343.1

Auto N.º: 413 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 192,86UFM

Dt. Notif.: 06/01/2022

HONORIO ANDREATTA

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 61 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.6.1800.35.1

Auto N.º: 412 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 345,00UFM

Dt. Notif.: 06/01/2022

-----TABLET-----

MARIA JUDITE DE SOUZA FERREIRA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 2.107 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1208.444.1

Auto N.º: 394/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 188,67 UFM

Dt. Notif.: 17/01/2022

MARIA JUDITE DE SOUZA FERREIRA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 2.101 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1208.450.1

Auto N.º: 395/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 188,66 UFM

Dt. Notif.: 17/01/2022

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 2.083 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1208.457.1

Auto N.º: 396/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 188,67 UFM

Dt. Notif.: 17/01/2022

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 2.077 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1208.463.1

Auto N.º: 397/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 188,66 UFM

Dt. Notif.: 17/01/2022

ANTONIO JOSE DUCUSSE FILHO

RUA GODOFREDO FERNANDES, 130 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1505.278.1

Auto N.º: 393/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 787,68 UFM

Dt. Notif.: 17/01/2022



EDVALDO GRANDI

RUA GODOFREDO FERNANDES, 56 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1607.304.1

Auto N.º: 390/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 735,00 UFM Dt. Notif.: 17/01/2022

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GODOFREDO FERNANDES, 70 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1607.318.1

Auto N.º: 391/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 735,00 UFM Dt. Notif.: 17/01/2022

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GODOFREDO FERNANDES, 84 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1607.332.1

Auto N.º: 392/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 735,00 UFM Dt. Notif.: 17/01/2022

ODILIO OLIVETE

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 275 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref.Cadastral: 30.1.3.1102.224.1

Auto N.º: 389/2.022

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 17/01/2022

VANDERLEI SASSI

RUA JOÃO BARBOSA SANDOVAL, 159 EX. Nº 51 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref.Cadastral: 30.1.3.900.167.1

Auto N.º: 388/2.022

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 18/01/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **21 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 27 /2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

GISELLE PINHO DA SILVA

RUA ELISEU ÁLVARES, 759 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.606.302.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIVA GUIMARAES MAIA

RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 190 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1508.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX SANDRO DE JESUS SOUZA

RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 201 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1609.64.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERMES ALVES SOBRINHO

RUA LUIZ HENRIQUE DE PÁDUA, 133 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE
Ref. Cadastral: 26.2.6.1103.40.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MADEIRAS DE DENTRO DO LOTE (PRAZO 03 DIAS).

FREDERICO LAURO OLIVEIRA DO AMARAL

RUA ZULMIRA CLARA LOPES, 135 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1709.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAROLINE VENTURIN GUARINAO

RUA DIRCE CAVALHEIRO PEREIRA, 100 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1100.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ ALVES DOS SANTOS

RUA PRUDÊNCIA TERRIN TREVIZAN, 189 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.216.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BEATRIZ PIFFER PENASSO/PEDRO H D ROCHA

RUA ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 501 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.314.339.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL OLIMPIO

RUA FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, 536 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.514.369.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NELSINA MARIA ROSA

RUA RIO CLARO, 65 - VILA TABAJARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1017.61.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

LUCAS MARTINS VIEIRA

RUA GENOVEVA PIMENTA, 129 - VILA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1317.100.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ARIOVALDO LOPES

RUA DOZE DE OUTUBRO, 2.353 - VILA HARUO UOYA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1617.133.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS CARLOS FRANCISCO

RUA MARÍLIA, 143 - VILA TABAJARA
Ref. Cadastral: 30.2.2.801.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

RUA ABÍLIO CARDOSO, 66 - JARDIM SANTA MARTA
Ref. Cadastral: 30.2.3.10.121.1

DEVERÁ DAR DESTINO DA ÁGUA PLUVIAL QUE ESTA PASSANDO NO VIZINHO DOS FUNDOS.

JOAO ANTONIO MAXIMIANO FILHO

RUA MARACY, 607 - JARDIM SANTA MARTA
Ref. Cadastral: 30.2.3.10.383.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO ÁGUA DO BANHEIRO QUE ESTA ESCORRENDO PARA O VIZINHO AO LADO.

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 364 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1417.125.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 354 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1417.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARCIA REGINA IDE GOMES

RUA QUATORZE DE SETEMBRO, 60 - JARDIM BRASÍLIA

Ref. Cadastral: 30.2.6.1304.93.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

APARECIDA GEREMIAS RIB. MARTINS

RUA DA INSTÂNCIA, 247 - VILA LÍDER

Ref. Cadastral: 30.2.6.1402.328.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

VITTORINO MUSOLINI MARTINS

RUA QUATORZE DE SETEMBRO, 41 - JARDIM BRASÍLIA

Ref. Cadastral: 30.2.6.1402.575.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PERETTI e JOSE RENA

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA, 240 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.217.347.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON LUCAS VANDERLEY KAUTZUMANN

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA, 265 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.218.76.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA MARCIA DA CONCEICAO

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA, 255 - JARDIM SANTA MÔNICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.218.88.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

AVENIDA JOÃO ROTA-PIONEIRO, 83 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.114.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

AVENIDA JOÃO ROTA-PIONEIRO, 73 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.125.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSA CASTALDELI BOCAL

AVENIDA JOÃO ANTÔNIO - "PAVÃO", 0 - VILA MARIA

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.232.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 34 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.274.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HORSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 48 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.287.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HORSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA DENISE DE MARCHI SILVA NICOLAU, 72 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA DENISE DE MARCHI SILVA NICOLAU, 82 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

AVENIDA JOÃO ROTA-PIONEIRO, 129 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.415.253.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MARIA ALVES DA SILVA, 26 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.415.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICENTE PAULO BOTIN ALVES MEDEIROS

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 18 EX 250 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RAFAEL DA SILVA LIMA

RUA MIGUEL DE LA CASA BERENGUEL, 216 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.280.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ORGANIZAR MATERIAL RECILÁVEL E DESOCUPAR VIA PÚBLICA USADA COMO DEPÓSITO DO MESMO MATERIAL PRAZO 10 DIAS

-----tablet-----

AMERICO MACHADO SANTOS

RUA BORBA GATO, 1.295 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.702.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIANA SILVA ARAÚJO ROMERO

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 969 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.907.127.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA IMIL ESPER, 109 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.101.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAZARO XAVIER FARIA

RUA CRISTO REDENTOR, 585 - JARDIM CAIÇARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1109.140.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



HELENA MARIA DA SILVA SANTOS

RUA CRISTO REDENTOR, 575 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1109.175.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCIA YOUKO OTSUKI SHIMABUKURO

RUA CRISTO REDENTOR, 580 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.910.142.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VICENTE PAULETTI

RUA DJALMA DUTRA, 724 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1706.214.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

providenciar reparo na calçada o mesmo esta provocando infiltrações nas calçadas dos vizinhos

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **21 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 08/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promover no imóvel a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

NELSON JOSÉ BARBOSA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 1.582 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.3.3.317.182.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **21 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.843/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF João Domingos Netto I e II

01 Rogério Beraldo de Salles

Cozinheira

01 Elenir de Souza Ribeiro
02 Domingos Manoel Valerio
03 Eliana Fermina Ferreira
04 Karina Aparecida Rosa de Matos
05 Miriam Miranda da Silva Lima

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05

TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 606/2022, na Prudenprev sob nº 12/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de site e provedor de webmail da Prudenprev.

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 18 de fevereiro de 2022.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Outros Atos

Diversos



EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente comunica aos interessados, a **abertura das inscrições para candidatos à Bolsa de Estudo para a UNOESTE**, Ensino Superior na área da Educação, curso de Pedagogia – Licenciatura.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - ORIGINAIS E XEROX SIMPLÉS:

PARA QUEM JÁ É BOLSISTA: Somente comprovante de matrícula 2022 e comprovante de aproveitamento do segundo semestre de 2021;

PARA OS ALUNOS NOVOS:

- Comprovante de matrícula 2022;
- R.G;
- Certidão de nascimento OU Certidão de casamento (se houver);
- Comprovante de residência neste município, (luz, telefone, no nome do candidato ou dos responsáveis) **ou** declaração de residência com duas testemunhas (reconhecer assinatura em cartório);
- Comprovante de que paga aluguel (contrato de aluguel)/financiamento;
- Comprovante de renda do candidato (holerite ou cart. Profissional);
- Comprovante de renda (holerite ou cart. Profissional) de todos os que residem na casa e trabalham (esposo, pais, irmãos, tios);
- Se desempregado e maior de idade, trazer documentos de algum membro da família;
- Certidão de nascimento de todos os menores que moram na casa e não trabalham.

Observação: Os candidatos deverão retirar a **FICHA DE INSCRIÇÃO e DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** na SEDUC, localizada na Rua Dr. Cyro Bueno, 86 - Jd. Cinquentenário, ou, pelo site www.presidenteprudente.sp.gov.br, devolvendo-a devidamente preenchida, com letra de forma maiúscula, sem emendas e rasuras, juntamente com os documentos solicitados.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 23 a 25 de fevereiro de 2022.

LOCAL: SEDUC - Rua Cyro Bueno, nº 86 – Jd. Cinquentenário.

HORÁRIO: das 8 às 13 horas.

Obs.: Não serão aceitas inscrições fora desse período.

Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

DENISE COSTA PERES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão Administrativa

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 - Jardim Cinquentenário
CEP 19060-560 - Presidente Prudente/SP
Email: seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



REGULAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/2022

A Secretaria Municipal de Educação em cumprimento ao que determina a Lei nº 1602/73, resolve editar o seguinte regulamento destinado a disciplinar a concessão de Bolsas de estudo para cursos da UNOESTE área – Educação.

DA COMISSÃO

Art. 1º A Comissão Municipal para distribuição de bolsas de estudo, instituída pelo Decreto nº 32.834/2022, orientará suas atividades na forma prevista neste regulamento e gozará de plena autonomia na deliberação dos assuntos de sua competência.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal para distribuição de Bolsas de Estudo, deliberar e decidir sobre a concessão de Bolsas de Estudo à comunidade.

Art. 3º A Comissão Municipal fará suas reuniões em dias e horários estabelecidos pela própria comissão.

Art. 4º Havendo desistência de alunos contemplados, caberá à UNOESTE comunicar à Comissão Municipal, a fim de ser repassada a bolsa aos classificados subsequentes.

DOS CANDIDATOS

Art. 5º A Comissão de Bolsas de Estudo obedecerá aos seguintes critérios:

- As bolsas serão destinadas aos alunos que irão cursar escola de nível superior, área da Educação da UNOESTE - Curso: Pedagogia – Licenciatura.
- As bolsas serão parciais ou integrais, a critério da comissão;
- As bolsas serão concedidas a candidatos reconhecidamente sem recursos, devidamente comprovados pela Comissão Municipal, através de um levantamento individual socioeconômico, comprovante de salário e renda da família, e se necessário, através de visitas domiciliares;
- O candidato que omitir e/ou fornecer informações falsas perderá o direito à Bolsa de Estudo no decorrer do curso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições dos candidatos serão feitas na SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cyro Bueno, nº 86, no período de **23 a 25 de fevereiro de 2022**, conforme previsto em edital.

Art. 7º Não serão recebidos pedidos de inscrição, sob nenhum pretexto, após seu encerramento.

Art. 8º As inscrições serão feitas em formulários próprios, fornecidos pela Comissão Municipal.

Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 - Jardim Cinquentenário
CEP 19060-560 - Presidente Prudente/SP
Email: seduc@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1016

Página 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSC. Nº _____

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO UNOESTE – ANO 2022

R.A. _____

Nome do Candidato: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Fone: _____

•A) SITUÇÃO DO BOLSISTA E DA FAMÍLIA (responder todos os itens menos os campos da renda)
Estado Civil (anexar documento): _____ Sexo: _____
Bolsista trabalha? _____ Profissão: _____ Renda: _____

OBS: NÃO PREENCHER OS CAMPOS DAS RENDAS.

Se for casado ou viver maritalmente com alguém:

Esposo: _____
Profissão: _____ Renda: _____
Filhos que trabalham: Quantos? _____ Renda (juntos) _____
Recebe pensão alimentícia? Sim () Não () Valor R\$ _____
Outras fontes de renda: Qual? _____ Valor R\$ _____

Se o bolsista for solteiro:

Pai: _____
Profissão: _____ Renda _____
Mãe: _____
Profissão: _____ Renda _____
Irmãos que trabalham: Quantos? _____ Renda (juntos) _____

TOTAL DAS RECEITAS (•A): R\$ _____

•B) SITUAÇÃO DE MORADIA

Própria () Financiada () Alugada () Cedida ()
Se financiada (anexar comprovante) Se alugada (anexar contrato) Valor R\$: _____
Outras despesas (a serem julgadas pela comissão) Qual? _____ Valor R\$ _____

TOTAL DAS DESPESAS (•B): R\$ _____

•C) NÚMERO DE PESSOAS QUE MORAM NA RESIDÊNCIA: (inclusive agregados) _____

FACULDADE UNOESTE

CURSO: _____

Já foi bolsista da Prefeitura Municipal de Pres. Prudente? _____

Já tem bolsa direto pela UNOESTE () QUAL A PORCENTAGEM ()

É bolsista de qualquer outro município? _____ Qual? _____

Termo que vai cursar neste ano: _____

Vai concluir o curso este ano? _____ no 1º semestre () no 2º semestre ()

Não preencher (competência da comissão)

•D) RENDA PER CAPTA = R\$ _____
(SOMA •A DIMINUI A SOMA DE •B E DIVIDE POR •C) = •D

✂-----✂

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE ESTUDO UNOESTE - INSCRIÇÃO Nº _____

Candidato: _____ Data: ____/____/____

Funcionário responsável pela inscrição (extenso): _____



COMPOSIÇÃO FAMILIAR (INCLUSIVE AGREGADOS)

NOME	IDADE	PARENT.	SEXO	PROFISSÃO	RENDA

DOCUMENTO ENTREGUE (CÓPIA SIMPLES juntamente com os documentos originais)

- () RG (solicitante);
() CERT. NASC. OU CASAMENTO (solicitante);
() CERT. NASC. OU R.G. DOS FILHOS QUE RESIDEM COM A FAMÍLIA;
() COMPROVANTE DE MATRÍCULA;
() Comprovante de rendimento escolar (só para os já bolsistas);
() COMPR. RESIDÊNCIA (luz, telefone em nome do esposo (a), pais, ou proprietário do imóvel);
() COMPR. DE PAGAMENTO ATUALIZADO DE ALUGUEL OU FINANCIAMENTO se aluguel o contrato, (se financiamento a prestação);
() COMPROVANTE DE RENDA DO CANDIDATO (holerite OU IR OU CART. PROFISSIONAL);
() COMPROVANTE DE RENDA (HOLERITE OU IR OU CART. PROFISSIONAL DESPESAS (ÁGUA, LUZ, telefone, IPVA, IPTU, plano de saúde, ETC) de todos os que residem na casa e trabalham (esposos, pais, irmãos, tios ETC);
() SE DESEMPREGADO (Documento que comprove e cópia da Cart. Profissional);
() AUTÔNOMO DECLARAÇÃO MENSAL DE GANHOS
() OUTROS DOCUMENTOS - especificar _____

"Declaro estar ciente que as informações prestadas nesta ficha tem a finalidade de esclarecer à comissão de estudo sobre minha situação sócio-econômica, para que eu possa concorrer a uma bolsa de estudos para o curso citado na mesma, portanto, assumo total responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas, sob pena de perder o direito à Bolsa de Estudo".

Presidente Prudente, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do (a) entrevistador (a)

Após análise dos documentos, consultas, contatos e visitas domiciliares:

Parecer da comissão:
